

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 0139
Data de 29
Jan de 2021

DECRETO N.º 5514/2021.
De 27 de janeiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Tomiko Shiokawa**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31 complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal n. 70/2001, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III, do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Tomiko Shiokawa**, matrícula n. 353.910, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral - Plantonista, com provento proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 6.731,26 (seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **18 de janeiro de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 278/2021 do Processo Administrativo n.º 016/2021 – FAZPREV.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**18/01/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5530/2021.
De 05 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 5925/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2019/2021 representando os seguimentos sociais abaixo descritos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Doriane Marisa Bruner Hammad, RG 4.407.469-9 e CPF 716.616.039-04;
b) Suplente: Henrique Fontoura Silva, RG 9.440.798-2 e CPF 065.305.299-5.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Luciane Ramos Lopes, RG 7.727.030-2 e CPF 024.445.249-00;
b) Suplente: Sirlei de Castro, RG 5.666.630-3 e CPF 762.131.619-53;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, RG 7.749.232-1 e CPF 038.582.349-58;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, RG 8.497.588-5 e CPF 043.301.049-54;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Thauana Padilha de Araújo, RG 13.169.893-3 e CPF 070.968.789-39;
b) Suplente: Viviane Milani Calisario, RG 7.630.377-0 e CPF 048.276.919-08;

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Marklon de Oliveira Lima, RG 5.131.027-6 e CPF 751.675.579-68;
b) Suplente: Pollyana Pesco, RG 10.402.730-0 e CPF 082.297.179-82;

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADi:

- a) Titular: Isabela Alves Vieira, RG 3.471.001-8 e CPF 084.155.804-36;
b) Suplente: Patrícia Ferreira de Matos Souza, RG 9.273.438-2 e CPF 047.858.979-45;

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG 6.460.671-9 e CPF 972.575.839-00;
b) Suplente: Michele Netto, RG 108.495.616-6 e CPF 059.781.769-30;

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Maria Solange de Freitas, RG 4.289.013-8 e CPF 014.517.999-00;
b) Suplente: Flávia Maximiliano Leite, RG 10.780.823-0 e CPF 083.109.519-90;

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Maria Aparecida Pego, RG 7.389.373-9 e CPF 699.769.539-68;
b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG 1.852.257-8 e CPF 330.884.889-68;

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Maria Ferreira Garcia, RG 11.518.443-4 e CPF 873.267.289-68;
b) Suplente: Inês Lores Silvino, RG 6.883.649-2 e CPF 032.638.219-46;

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Maria Ferreira Garcia (Representante da Sociedade Civil).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Thauana Padilha de Araújo (Representante Governamental).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica nomeada como Secretária Adjunta do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Maria Carolina Pelanda Lufti (Representante Governamental).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5531/2021.
De 05 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6291/2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2020/2022, representando os seguimentos sociais abaixo:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, RG n. 5.499.565-2 e CPF/MF n. 858.737.999-20;
b) Suplente: Luciano Pena de Oliveira, RG n. 00.107.272-1 e CPF/MF n. 882.244.571-68.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, RG 7.749.232-1 e CPF 038.582.349-58;
b) Suplente: Josilane Anjos, RG n. 8.497.588-5 e CPF/MF n. 043.301.049-54.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Claudineia Alves N. Miranda, RG n. 6.715.374-0 e CPF/MF n. 022.805.969-03;
b) Suplente: Maristela Ramos Vasconcelos, RG n. 10.809.271-8 e CPF/MF n. 076.735.629-28.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - CADI – Centro de Desenvolvimento Integral:

- a) Titular: Isabela Vieira Alves, RG n. 34.710.018 e CPF/MF n. 084.155.804-36;
b) Suplente: Patrícia Ferreira de Matos Souza, RG n. 9.273.438-2 e CPF/MF: 047.858.979-45.

II - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Alcione Inocencia Soares, RG n. 6.261.634-2 e CPF/MF n. 027.093.639-41;
b) Suplente: Márcia Ribeiro de Miranda, RG n. 7.892.972-3 e CPF/MF n. 004.919.499-28.

III - Escola Marista Irmão Henry:

- a) Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4 e CPF/MF n. 985.043.399-04;
b) Suplente: Cristiane de Oliveira, RG n. 9.188.929-3 e CPF/MF n. 047.822.489-38.

Art. 2º. Fica nomeada como membro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a **Sra. Simone Cristina da Silva Oliveira** (representante governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como membro Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a **Sra. Geliane Quemelo** (representante da sociedade civil organizada).

Art. 4º. Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a **Sra. Isabela Vieira Alves** (representante da sociedade civil organizada).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5532/2021.
De 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Designa servidora pública municipal para o exercício da função de Vice-Direção, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4333/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Vice-Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Karina Gabardo	Professora	353.227	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Vice-Direção	03/02/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5533/2021.
De 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal da Função de Direção e designa servidora pública municipal para o exercício da função de Direção, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4247/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Claudineia Alves do Nascimento	Professora	348.753	CMEI Tia Fani	Direção	18/01/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Tatiane Ryba Zucilinski Sanches	Educador Infantil	351.193	CMEI Tia Fani	Direção	01/02/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5534/2021.
De 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal da Função de Vice-Direção e designa servidora pública municipal para o exercício da função de Vice-Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4336/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Vice-Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

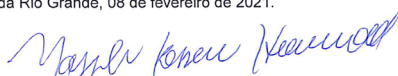
Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Marília Vieira de Souza	Professora	272.901 348.373	E. M. Antonio Baldan	Vice-Direção	18/01/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Vice-Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Lindaíva Gomes de Souza da Silva	Professora	25.001 115.601	E. M. Antonio Baldan	Vice-Direção	01/02/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5535/2021.
De 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal da Função de Direção e designa servidora pública municipal para o exercício da função de Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4247/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

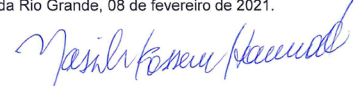
Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Maristela Ramos Vasconcelos	Professora	350.880	CMEI Iguazu	Direção	18/01/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Rosana Fernandes Pereira	Professora	352.896	CMEI Iguazu	Direção	01/02/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5536/2021.
De 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal da Função de Direção e designa servidora pública municipal para o exercício da função de Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4239/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Rosilda Mathias de Almeida	Professora	349.830 351.904	E. M. Guisela Kuss Rieke	Direção	18/01/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Ivani Miranda de Souza	Professora	349.739 351.843	E. M. Guisela Kuss Rieke	Direção	01/02/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5537/2021.
De 09 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Adelson Antonio de Oliveira**, matrícula n. 358.586, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Deyverson Randerson Magno da Silva**, matrícula n. 358.565, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ednelson Martins Bueno**, matrícula n. 358.670, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Emerson Luiz de Lima**, matrícula n. 358.659, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Hemerson Maykon dos Reis**, matrícula n. 358.667, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Janete Aparecida de Pinho**, matrícula n. 358.555, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidora: **Julia Afonso Gonçalves**, matrícula n. 358.671, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Nilto Alves Lemes**, matrícula n. 358.570, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o servidor: **Ricardo Willian Barbosa**, matrícula n. 358.558, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 10. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Sayonara Conceição Wozhiak**, matrícula n. 358.602, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Shirley Aparecida Alves**, matrícula n. 358.606, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 015, de 04 de fevereiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 024, de 05 de fevereiro de 2021, haver constado com erro de nomenclatura.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2021.
De 04 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Consolidação das Portarias de Nomeação da Comissão Permanente de Licitações e de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2021, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
II – Secretário: Simone Aparecida Ançai Rodrigues, matrícula n. 352.144;
III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 356.649;
II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Ficam designados os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291 e **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n. 348.599 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula n.º 351.119 e **Maysa Wolff de Souza**, inscrita na matrícula n.º 357.055 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 6º Ficam revogadas, por consolidação, as Portarias 02/2021, 03/2021, 09/2021, 12/2021 e 13/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 - ID 3216

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.865.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 222,41 m², localizada na Avenida Paraná, nº1408, 3.º pavimento, sala 60, bairro Pioneiros, para funcionamento da Escola de Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2019;
PROTOCOLO: nº 48983/2019;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R\$ 2.734,20 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, referente ao reajuste com base na variação acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período entre os meses de Fevereiro/2020 a Dezembro/2020, cujo índice apurado foi de 5,4473% (cinco vírgula quatro mil quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos pontos percentuais).
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: Fica reajustado o valor global do contrato original para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar o valor **R\$ 52.927,68 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 08/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 ID 3550

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.795.248/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Cuidador Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001/241501;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021;
PROTOCOLO: 3749/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: De até 02 (dois) meses a partir da publicação do extrato do contrato no DOE do Município;
VALOR: R\$ 211.510,80 (Duzentos e onze mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 278/2021

Processo nº. 016/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **TOMIKO SHIOKAWA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Tomiko ShioKawa**, matrícula nº 353910, cargo médica clínica geral - plantonista.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 016/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 6.731,26 (seis mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), com efeitos a partir de 18/01/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2021 de 10 de fevereiro de 2021

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: SUPERMERCADO BOZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 786,30 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DATA: 22/01/2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação Nº 001/2017- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI, repasse para Incentivo para Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento) do valor do repasse, bem como o Plano de Providências.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2021.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos que ocorrerão no ano de 2021 às 08:30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MÊS	DATA
FEVEREIRO	09
MARÇO	09
ABRIL	13
MAIO	11
JUNHO	08
JULHO	13
AGOSTO	10
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	07

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2021.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação Nº 001/2017- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI, repasse para Incentivo para Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2021.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640